063
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº 4.313 DE 10/04/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O FNDE, SUPERÁVITS DE CONTRATOS DO PRONAF E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 101– Educação de Qualidade para Todos
Projeto 1.002 – Construção, reforma e ampliação de Creches
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....700.000,00
Recurso 307: Recursos Convênio União – Educação
Produto: Edificações
Unidade de Medida: m²
Meta Física: 1.000

Art. 2º. Para suporte de Crédito Adicional **Especial** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do convênio nº 830383/2007 celebrados entre a União e o Município de Canoinhas que forma o **Recurso 307: Recursos Convênio União – Educação** no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, conforme apenso.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, a rubrica de receita conforme portaria conjunta 2/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria do Orçamento Federal e a fonte de recurso, assim descritas:

2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
Recurso 307: Recursos Convênio União - Educação

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 107.070,71 (Cento e Sete Mil, Setenta Reais e Setenta e Um Centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 101 - Educação de Qualidade para Todos
Projeto 1.002 - Construção, reforma e ampliação de Creches
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....7.070,71
Recurso 132: Recursos MDE 10%
Produto: Edificações
Unidade de Medida: m²
Meta Física: conforme item "A" do artigo 1º.

B)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 101 - Educação de Qualidade para Todos

Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 142: Recursos FUNDEB 20%
Produto: Alunos/dia
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica.

Art. 5° - Para suporte do que trata o **artigo 4°**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei n° 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei n° 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 107.070,71 (Cento e Sete Mil, Setenta Reais e Setenta e Um Centavos)**, como segue:

A)
Órgão: 05: Secretaria Municipal De Educação
Unidade: 05.01: Secretaria Municipal De Educação
Função 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 17 - Educação Eficiente
Atividade: 2.004 - Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 7.070,71
Recurso 132: Recursos MDE 10%
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica.

B)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 101- Educação de Qualidade para Todos
Atividade 2.007 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....100.000,00

Recurso 142: Recursos FUNDEB 20%
Produto: Alunos/dia
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica.

Art. 6°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 87.578,31 (Oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20: Agricultura
Sub-função: 606: Extensão Rural
Programa: 106: ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
Projeto: 2.016 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....32.343,70
Recurso 277 - Recursos de Transf de Convênios da União - Superávit
Produto: Propriedades atendidas
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

B)

067
NÚMERO
RÚBRICA

Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20: Agricultura
Sub-função: 606: Extensão Rural
Programa: 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Projeto: 1.052 - Aquisição de Veículo e Moinhos Moedores de Pedra
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....50.347,08
Recurso 277 - Recursos de Transf de Convênios da União - Superávit
Produto: Veículos e Moinhos Moedores de Pedra
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1 Veículo e 2 Moinhos Moedores de Pedra

C)
Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20: Agricultura
Sub-função: 605: Abastecimento
Programa: 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Projeto: 1.050 - Abertura de Poços Artesianos
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....4.887,53
Recurso 277 - Recursos de Transf de Convênios da União - Superávit
Produto: Poços Artesianos
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 1

Art. 7º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 87.578,31 (Oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos),** no exercício de 2008 por conta do superávit financeiro apurado no balanço geral de 2007 referente ao recurso 143 - Recursos Demais Transf da União e 153 - Recursos de Convênio da União, referentes aos contratos nº 171.004-35, 205.297-11 e 203.110-14 referente ao PRONAF, conforme demonstrativo em apenso.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício

financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20: Agricultura
Sub-função: 606: Extensão Rural
Programa: 106: ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
Projeto: 2.016 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 15.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 4.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 1.500,00
Recurso 156 - Outros Recursos Financeiros Vinculados
Produto: Propriedades atendidas
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: conforme item a do artigo anterior

B)
Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20: Agricultura
Sub-função: 606: Extensão Rural
Programa: 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Projeto: 1.052 - Aquisição de Veículo e Moinhos Moedores de Pedra
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 15.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 2.000,00
Recurso 156 - Outros Recursos Financeiros Vinculados
Produto: Veículos e Moinhos Moedores de Pedra
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: conforme item b do artigo anterior

C)
Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20: Agricultura
Sub-função: 605: Abastecimento
Programa: 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Projeto: 1.050 - Abertura de Poços Artesianos
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 1.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 1.000,00
Recurso 156 - Outros Recursos Financeiros Vinculados
Produto: Poços Artesianos
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: conforme item c do artigo anterior

Art. 9º - Para suporte do que trata o **artigo 8º**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, como segue:

A)
Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20: Agricultura
Sub-função: 606: Extensão Rural
Programa: 106: ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
Projeto: 2.016 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....31.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Propriedades atendidas
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

B)
Órgão: 12: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

Unidade: 12.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 26: Transportes
Sub-função: 782: Transporte Rodoviário
Programa: 108: ESTRADAS CONSERVADAS
Projeto: 2.023 - Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....9.000,00
Recurso 156 - Outros Recursos Financeiros Vinculados
Produto: Estradas Conservadas
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: não se aplica

Art. 10. As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 11. Revoga-se a Lei nº 4.302 de 06/03/2008 em todos os seus termos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/04/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças